



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1238/2023 - ANO VII

RIO NEGRO-MS, SEXTA-FEIRA

01 DE SETEMBRO DE 2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antônio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2ª Secretária – Neuz Maria dos Santos
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador – Núbia Vitória Brito e Souza
Vereadora – Nair Oliveira Silva

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EDITAL Nº 006/2023 - EDITAL DE CANCELAMENTO SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO NEGRO/MS.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SMECEL), Estado de Mato Grosso do Sul, Sra. HARLEY DE OLIVEIRA CAMARGO SANTOS, no exercício de suas atribuições legais, torna público o **CANCELAMENTO** do **Edital nº 002/2023** referente ao Seleção de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Rio Negro/MS, declarando nulos e sem efeitos jurídicos todos os atos oriundos de sua publicação.

Art. 1º Considerando aos apontamentos realizados em parecer da comissão municipal do processo de seleção para o cargo comissionado de diretor escolar confeccionado em face das impugnações apresentadas da ilegalidade do Decreto regulamentador e do Edital de seleção em face ao Plano de Cargos e Carreiras do Município de Rio Negro/MS.

Art. 2º Considerando que "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." (Súmula 473 do STF).

Art. 3º Fica **CANCELADO** o **Edital nº 002/2023**, referente ao Seleção de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Rio Negro/MS.

Art. 4º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com revogação das disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 01 de setembro de 2023.

Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer



Prefeitura Municipal
RIO NEGRO
Mato Grosso do Sul